

DECRETO Nº 1303, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

"Abre um Crédito Especial, Suplementa Dotação que especifica, aponta recurso de cobertura e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1237, de 21 de Junho de 2010.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizado a abertura do Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2010, com o fim específico de viabilizar ações conjuntas do Consórcio Intermunicipal para Assuntos Estratégicos – CIPAE – G8, autorizadas pela Lei Municipal n.º 1168, de 15 de Maio de 2009, com a seguinte classificação:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0022.2.210 – Consórcios Municipais

3.3.70.41.99.02.00 – Contribuição Manutenção Consórcios R\$ 14.000,00

TOTAL R\$ 14.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial, descrito no artigo anterior servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicado:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 5.000,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0010.2.005 – Aquisição/Manutenção Veículos Gabinete

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0013.2.007 – Despesas com Auxílios e Subvenções

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 14.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 21 de Junho de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.